



Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 318/2019 - PROFESSORA DEDÉ - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA DE LEITE MATERNO NO MUNICÍPIO

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 16/09/2019
Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino Poder Legislativo - Secretaria
Status Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: "Realização da Coleta de Leite Materno no Município". - A Secretaria Municipal da Saúde promove em suas Unidades Básicas de Saúde várias atividades relacionadas ao Aleitamento Materno, com a finalidade de sensibilizar cada vez mais os profissionais de saúde para a prática do aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida e continuado até os dois anos, pois entendemos que, Amamentar é reduzir morbidades, mortalidade, desigualdades, violência e promover a saúde infantil. - O município de Assis celebra ações de promoção ao aleitamento materno desde o ano de 1999, sendo que a Semana Municipal do Aleitamento Materno em Assis passou a ser oficializada a partir de 01/12/2004, por meio da Lei n.º 4.511. - Objetivos da semana: apoiar o aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida e continuado até os dois anos de idade; PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS ESTIMULANDO A DOAÇÃO DE LEITE MATERNO HUMANO AO BANCO DE LEITE HUMANO DO HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS; participar ativamente das atividades relativas à semana municipal de aleitamento materno, criada por meio da lei nº 4.511 de 01/12/2004; emitir pareceres sobre as ações que envolvam a política municipal de aleitamento materno de Assis. - Portanto, não realizamos a coleta direta de leite materno humano, por essa atividade ser atividade exclusiva do Banco de Leite de Assis, que fica no Hospital Regional.

Assis, 16 de setembro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL